

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4651

DE 23 de março de 2000

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

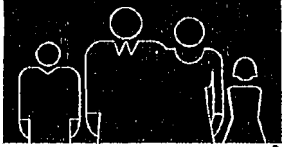
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um (01) terreno de propriedade do Sr. **OLDY DA SILVEIRA TAVARES**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2BC", sob o N.º R-1-10.302, matrícula 10.302, datado de 19.02.1986, medindo 4.378,13m² caracterizado por lotes 01, 02 e 03 da quadra 11, parte integrante do loteamento JARDIM PITIMBU, apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o lote 04, em 60,00m; ao Sul, com Rua Alemanha (antiga Rua Projetada), em 57,03m; ao Leste, com Luiza Maria C. Santiago (antiga Rua Projetada), em 76,02m; e, a Oeste, o lote 05 e parte do lote 06, em 76,53m.

Art.º 2º - A área acima caracterizada, é agora, Desmembramento em 18 (dezoito) partes, denominadas de partes "A" a "S", havendo a abertura de uma rua, denominada por hora de Rua Projetada. Tudo conforme a planta anexa ao presente do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....1/750
 ÁREA DESMEMBRADA.....4.378,13m²
 ÁREA TOTAL DO TERRENO.....4.378,13m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cont. 4651/2000.

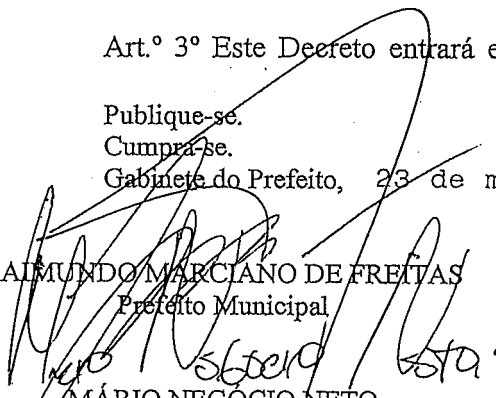
publicação.

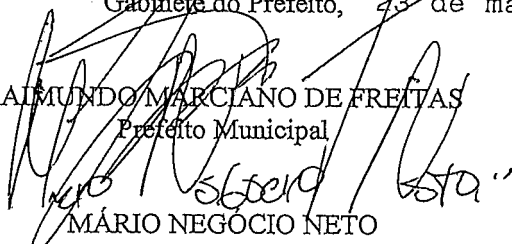
Art.º 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

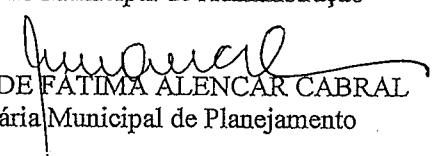
Publicação-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento